



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planaltino

1

Segunda-feira • 8 de Abril de 2019 • Ano • Nº 2187

Esta edição encontra-se no site: www.planaltino.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Planaltino publica:

- **Portaria SME nº. 004/2019** - Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e ações agregadas e dá outras providências

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 004/2019

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e
Ações Agregadas e dá outras providencias..

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa vinculado ao sistema PDDE Interativo:

I. Programa Escolas do Campo

- Nome: Rosenayra da Rocha Soares
- CPF: 003.587.815-07

II. Formação Continuada de Professores

- Nome: Iran Vieira Silva
- CPF: 009.277.665-58

III. Programa Mais Educação

- Nome: Zaira Priscila Fróes de Almeida
- CPF: 033.262.475-75

IV. Programa Mais Alfabetização

- Nome: Maria das Graças Sudré de Souza
- CPF: 593.311.435-91

V. Programa Escola do Adolescente

- Nome: Lucieide Bastos dos Santos
- CPF: 539.610.995-53

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 02 (dois) anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

Rua Osvaldo Pereira da Silva, S/N, Morumbi- CEP: 45375000 - Centro - Planaltino - Bahia.
Email: educacaoplanaltino1@gmail - Telefone (73) 3544-2313 Ramal 215



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Secretaria Municipal de Educação

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Rua Osvaldo Pereira da Silva, S/N, Morumbi– CEP: 45375000 - Centro – Planaltino – Bahia.
Email: educacaoplanaltino1@gmail – Telefone (73) 3544-2313 Ramal 215



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltino - Bahia, 04 de abril de 2019.


Sheila Mascarenhas Tranzil

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 003/2017

Sheila Mascarenhas Tranzil
Secretária de Educação
Decreto nº 003/2017

Rua Osvaldo Pereira da Silva, S/N, Morumbi- CEP: 45375000 - Centro – Planaltino – Bahia.
Email: educacaoplanaltino1@gmail – Telefone (73) 3544-2313 Ramal 215